CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia –

GABINETE DO VEREADOR ALBÉRIO CARLOS CAETANO DA SILVA

PROJETO DE LEI N° /2025

” Dispõe sobre o direito a jornada de trabalho reduzida ou flexível para mães atípicas e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art.1°- Fica estabelecido nos órgãos Públicos Municipais, o direito a jornada de trabalho reduzida ou flexível, sem prejuízo da renumeração para as mães atípicas pertencente ao quadro funcional do Município.

Parágrafo primeiro – De acordo com o art. 1º dessa lei, caberá ao Poder Executivo Municipal, implantar, coordenar e acompanhar através das suas secretarias competentes o programa para a promoção do direito a redução ou flexibilização da jornada de trabalho para as mães atípicas.

Parágrafo Segundo- O Poder Público Municipal dará o direito da redução ou flexibilização da jornada de trabalho para mães atípicas que assumem o cuidado diário e continuo dos filhos com condições que exigem atenção especial, com deficiências físicas, síndromes raras, transtornos neurológicos, distúrbios do espectro autista e doenças crônicas.

Art.2°- Esta lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões aos 13 de março de 2025

Albério Carlos Caetano da Silva
- Vereador –

Justificativa

Solicitamos aos nobres Edis dessa casa, a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, considerando ser um tema bastante reivindicando pelas mães atípicas, onde, tais medidas irão proporcionar um impacto positivo na saúde mental e no bem estar dessas mães atípicas.

As mães atípicas precisam dedicar grande parte do seu dia com os filhos, para acompanhá-los aos tratamentos diários e necessários e, estas possuem dificuldades devido a não terem condições de pagar uma pessoa para auxilia-las, as vezes por trabalharem e terem os horários preenchidos.

A redução ou flexibilização do horário dessas mães atípicas tem como objetivo proporcionar acompanhar os seus filhos, dar mais atenção a eles de acordo com a deficiência apresentada.
Portanto mais uma vez, faço um apelo aos nobres vereadores que compõem essa casa Legislativa Municipal que aprovem o referido projeto como uma forma de compensar as dores e as consequências do dia a dia dessas mães.

Sala das sessões aos 13 de março de 2025

Albério Carlos Caetano da Silva

-Vereador-